



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1.535 de 24 de Agosto de 1982

"Que dá nova redação ao artigo 1º da
Lei nº 1.513, de 16 de março de 1982"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

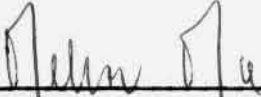
ARTº 1º- O artigo 1º (primeiro) da Lei nº 1.513, de 16
de março de 1982 passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de
AGUDOS autorizada a celebrar convênio com a COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO- CONESP - em favor da Escola Estadual de Primeiro Grau- EEPG "PADRE JOÃO BATISTA DE AQUINO" para construção de REFEITÓRIO neste estabelecimento de ensino.

ARTº 2º- Fica mantido em seu inteiro teor o texto do artigo 2º (segundo) da Lei nº 1.513, de 16 de março de 1982.


ARTº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 24 de Agosto de
1982.



DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data
supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo